



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo N.º 70575380/2015

Pregão N.º 027/2016

CONTRATO N.º 019/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, n.º 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela secretária, **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57, neste ato representado por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da identidade n.º 3027063209, inscrito no CPF n.º 952.835.520-04 e **JEFERSON THOMAS**, brasileiro, solteiro, Gerente de Riscos, portador da identidade n.º 1047554553 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 656.045.470-34, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 01.11.2017, e publicado em 03.11.2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 125.376,19 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)** à **Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPE**, sendo R\$ 70.722,79 para peças e R\$ 54.653,40 para serviço representando **0,41%** (quarenta e um centésimos por cento) do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:



CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 30.753.084,41 (trinta milhões setecentos e cinquenta e três mil oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2018:

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPE

Peças

Programa de Trabalho: 10.06.901.03.092.0058.2357

Elementos de Despesa: 339030

Fonte: 271

Valor: R\$ 32.709,29 (trinta e dois mil setecentos e nove reais e vinte e nove centavos)

Serviço

Programa de Trabalho: 10.06.901.03.092.0058.2357

Elementos de Despesa: 339039

Fonte: 271

Valor: R\$ 25.277,20 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

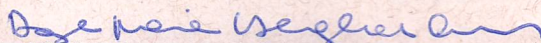
A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 2.507,52 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 09 de março de 2018.


DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS


LUCIANO RODRIGO WEIAND

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.


JEFERSON THOMAS

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.



**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

**PORTARIA Nº 113-S, DE 08 DE
MARÇO DE 2018**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL**, no uso da delegação
de competência atribuída pelo Art.
1º, inciso VI da Portaria nº. 014-
R, publicada em 24 de março de
2010 e, tendo em vista o consta do
processo nº 81066139,

RESOLVE

AUTORIZAR, nos termos do
artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo
10, do Decreto nº 3.077, de 07
de dezembro de 1990, alterado
pelo Decreto 3.352-N de 11 de
maio de 1992, o remanejamento
da servidora **AUREA SCARDUA
SAADE CAVALCANTI**, nº
funcional 2658810, da Secretaria
de Estado de Gestão e Recursos
Humanos - SEGER para a
Faculdade de Música do Espírito
Santo - FAMES.

Vitória, 08 de março de 2018.

**SANDRA HELENA BELLON
MÓDOLO**
Subsecretária de Estado de
Administração de Pessoal
Protocolo 382915

**PORTARIA Nº 114-S, DE 08 DE
MARÇO DE 2018**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL**, no uso da delegação
de competência atribuída pelo Art.
1º, inciso VI da Portaria nº. 014-
R, publicada em 24 de março de
2010 e, tendo em vista o consta do
processo nº 81082126,

RESOLVE

AUTORIZAR, nos termos do
artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo
10, do Decreto nº 3.077, de 07
de dezembro de 1990, alterado
pelo Decreto 3.352-N de 11 de
maio de 1992, o remanejamento
do servidor **ARY GOMES DA
SILVA**, nº funcional 2659018, da
Secretaria de Estado de Gestão e
Recursos Humanos - SEGER para o
Instituto Capixaba de Pesquisa,
Assistência Técnica e Extensão
Rural - INCAPER.

Vitória, 08 de março de 2018.

**SANDRA HELENA BELLON
MÓDOLO**
Subsecretária de Estado de
Administração de Pessoal
Protocolo 382917

**PORTARIA Nº 115-S, DE 08 DE
MARÇO DE 2018.**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL**, no uso da delegação de
competência atribuída pelo Art. 1º,
inciso III da Portaria nº. 014-R, de

24 de março de 2010 e tendo em
vista o que consta no processo nº
80160050,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **CARLOS
ALBERTO KUSTER PINHEIRO**,
n.º funcional 442292/6, 03
(três) anos de licença para trato
de interesses particulares, sem
remuneração, na forma do artigo
146, da Lei Complementar nº. 46,
de 31 de janeiro de 1994 e suas
alterações.

Vitória, 08 de março de 2018.

**SANDRA HELENA BELLON
MÓDOLO**
Subsecretária de Estado de
Administração de Pessoal
Protocolo 382918

RESUMO 2º TERMO ADITIVO

Processo Nº. 70575380/2015
Pregão N.º 027/2016
Contrato Nº 019/2017
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET
LOG.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente
instrumento é o acréscimo de
R\$ 125.376,19 à Defensoria
Pública do Estado do Espírito
Santo - DPE, sendo R\$ 70.722,79
para peças e R\$ 54.653,40 para
serviço representando 0,41% do
valor inicial contratado, conforme
autoriza a Cláusula Décima
Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula
Terceira, item 3.1.1 que passa a
viger com a seguinte redação:
**CLÁUSULA TERCEIRA DO
PREÇO, DA REVISÃO E DO
REAJUSTAMENTO**

**3.1.1 - O valor máximo do contrato
para 24 (vinte e quatro meses)
é de R\$ 30.753.084,41 (trinta
milhões setecentos e cinquenta e
três mil oitenta e quatro reais e
quarenta e um centavos)**

2.1 A alteração de valor decorrente
do acréscimo correrá à conta da
seguinte atividade e elemento de
despesa, previstos no orçamento
de 2018:

DEFENSORIA PÚBLICA
Peças: Programa de Trabalho:
10.06.901.03.092.0058.2357
Elementos de Despesa: 339030
Fonte: 271
Valor: R\$ 32.709,29

Serviço: Programa de Trabalho:
10.06.901.03.092.0058.2357
Elementos de Despesa: 339039
Fonte: 271
Valor: R\$ 25.277,20

**DA COMPLEMENTAÇÃO DA
GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista
na Cláusula Sétima do Contrato
primitivo será acrescida de R\$
2.507,52 referentes a 2% do
valor acrescido, devendo ser
apresentada à SEGER, na forma
do Parágrafo Primeiro da referida
Cláusula, no prazo de até 30
(tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais
cláusulas e condições do Contrato
originário.
Vitória, 09 de Março de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
Protocolo 382842

**Departamento de Imprensa
Oficial - DIO -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO
Nº 023**

Vitória, 12 de março de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
OFICIAL, no uso de suas atribuições
legais, e considerando o que consta
na Lei Complementar 547, de
31.03.2010, publicada no D.O de
01.04.2010,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor
ANTÔNIO ZEFERINO DO AMARAL
para exercer Função Gratificada, a
partir de 01.03.2018, desenvolvendo
suas atividades na Gerência de
Comercialização e Relação com
Clientes.

Art. 2º - Esta instrução de serviço
entra em vigor na data de sua
publicação.

Vitória, 12 de março de 2018.

**EDUARDO CALIMAN RANGEL
DIRETOR PRESIDENTE
Protocolo 383099**

**Escola de Serviço Público do
Espírito Santo - ESESP -**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 021/2018
PROCESSO Nº 81287852**

CONTRATANTE: ESCOLA DE
SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO
SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de Serviços
Técnicos como Docente no Curso
Informática Básica (Power Point,
Excel e Internet).

Contratado: Wistercley Alves de
Carvalho

Período: 19 a 23.03.2018, **Valor
Hora/Aula:** R\$ 38,00/**Carga
Horária:** 20h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 022/2018
PROCESSO Nº 81287917**

CONTRATANTE: ESCOLA DE
SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO
SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de Serviços
Técnicos como Docente no Curso
Legislação Ambiental.

Contratado: Mariza Giacomini Lozer

Período: 19 a 23.03.2018, **Valor
Hora/Aula:** R\$ 109,00/**Carga
Horária:** 20h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 023/2018
PROCESSO Nº 81288077**

CONTRATANTE: ESCOLA DE
SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO
SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de Serviços
Técnicos como Docente no Curso
Elaboração de Plano de Classificação
e Tabela de Temporalidade de

Documentos.

Contratado: Wagner Santana
Bianchi

Período: 26 a 28.03.2018, **Valor
Hora/Aula:** R\$ 94,00/**Carga
Horária:** 20h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 024/2018
PROCESSO Nº 81287992**

CONTRATANTE: ESCOLA DE
SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO
SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de Serviços
Técnicos como Docente no Curso
Autoliderança.

Contratado: Peter Altoé Noronha

Período: 19 a 23.03.2018, **Valor
Hora/Aula:** R\$ 109,00/**Carga
Horária:** 20h.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0003.2267,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0101.

Vitória, 12 de março de 2018

Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 383073

**A Escola de Serviço Público do
Espírito Santo torna público
o cancelamento da ordem de
execução de Serviços de nº
004/2018**, processo 81027214,
publicado no Diário Oficial - DIO no
dia 15 de fevereiro de 2018.

Vitória, 12 de março de 2018.

Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 383077

**Instituto de Tecnologia da
Informação e Comunicação
do Estado do Espírito Santo
- PRODEST -**

Resumo de Contrato
Nº 0004/2018

Contratante: Instituto de Tecnologia
da Informação e Comunicação do
Estado do Espírito Santo - PRODEST
Contratada: FISIOCARE
FISIOTERAPIA & ESTÉTICA S/S LTDA
Objeto: prestação de serviços de
ginástica laboral.

Valor global: R\$ 15.796,44,
Dotação Orçamentária: atividade
nº 04.122.0650.2070, Elemento de
Despesa nº 339039. Vigência até
31/12/2018. Processo nº 80425925.

Vitória/ES, 12 de março de 2018.

Paulo Henrique Rabelo Coutinho
Diretor Presidente

Protocolo 382962

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERENCIA FISCAL
REGIÃO SUL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
003/2018**

Nos termos do Art. 795 do
RICMS/ES, aprovado pelo
Decreto 1.090-R de 25/10/2002,
e tendo em vista que os Autos de
Infração foram pagos, remetidos,
cancelados, declarados nulos ou
julgados insubsistentes, ficam os
sujeitos passivos, identificados
que as mercadorias apreendidas
estão liberadas, para retirada
junto ao Depositário Fiel.

I - Sujeito Passivo